



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1697, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2000”.

PROF. JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito do Município de Nova Odessa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Nova Odessa para vigorar no exercício de 2000, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em 26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita se realizará mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei n.º 4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributárias	R\$ 3.316.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 10.000,00
Transferências Correntes	R\$ 18.962.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.548.000,00

R\$ 23.836.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$ 2.153.000,00	
Transferências de Capital	R\$ 1.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$ 10.000,00	R\$ 2.164.000,00
<hr/>		R\$ 26.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada pelas funções, programas, categorias econômicas e órgãos da administração, conforme discriminado nos Anexos 2 e de 6 a 9, obedecendo ao seguinte desdobramento:

DESPESAS

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	R\$ 617.000,00	
Administração e Planejamento	R\$ 4.454.100,00	
Educação e Cultura	R\$ 9.035.900,00	
Habitação e Urbanismo	R\$ 2.955.000,00	
Saúde e Saneamento	R\$ 7.872.000,00	
Assistência e Previdência	R\$ 655.000,00	
Transporte	R\$ 411.000,00	
<hr/>		R\$ 26.000.000,00

POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Legislativo	R\$ 617.000,00
Executivo	R\$ 586.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração	R\$ 5.586.100,00
Orçamento e Finanças	R\$ 386.000,00
Serviços Municipais	R\$ 3.366.000,00
Educação Cultura e Esportes	R\$ 8.988.900,00
Saúde e Assistência Social	R\$ 6.470.000,00

R\$ 26.000.000,00

POR PROGRAMA

Processo Legislativo	R\$ 617.000,00
Administração	R\$ 3.431.150,00
Administração Financeira	R\$ 386.000,00
Segurança Pública	R\$ 636.950,00
Ensino de Crianças de 0 a 6anos	R\$ 2.366.000,00
Ensino Fundamental	R\$ 5.972.000,00
Ensino Médio	R\$ 20.000,00
Ensino Supletivo	R\$ 39.500,00
Educação Física e Desportos	R\$ 499.000,00
Assistência e Educandos	R\$ 47.000,00
Cultura	R\$ 92.400,00
Urbanismo	R\$ 1.954.500,00
Serviços de Utilidade Pública	R\$ 1.000.500,00
Saúde	R\$ 6.025.000,00
Saneamento	R\$ 1.836.000,00
Proteção ao meio ambiente	R\$ 11.000,00
Assistência	R\$ 445.000,00
Form. do Patrimôn. do Serv. Público	R\$ 210.000,00
Transporte Rodoviário	R\$ 411.000,00

R\$ 26.000.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes R\$ 21.090.000,00

Despesas de Capital R\$ 4.910.000,00

R\$ 26.000.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, através de Decreto, em até 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento, utilizando como recursos os previstos no artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964, assim como do art. 166, inciso III, parágrafo 8º, da Constituição Federal.

Art. 5º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Nova Odessa autorizada a suplementar, mediante ATO, o Orçamento do Poder Legislativo, utilizando como recursos para sua cobertura, anulações totais ou parciais de suas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.000.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

AOS, 06 DE DEZEMBRO DE 1.999.


PROF. JOSÉ MÁRIO MORAES

Prefeito Municipal